



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº /2009 (Da COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA)

Requer a desapensação do Projeto de Lei n.º 2.804, de 2008.

Senhor Presidente,

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou na reunião deliberativa do dia 03 de junho, próximo passado, requerimento do Deputado Dr. Nechar, solicitando a V. Ex.^a a desapensação do Projeto de Lei n.º 2.804, de 2008, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamento em hospital do Sistema Único de Saúde — SUS”, do Projeto de Lei n.º 1.541, de 2007, o qual “dispõe sobre a obrigatoriedade de as unidades de atendimento do Instituto Nacional de Previdência Social — INSS manterem aparelho desfibrilador externo automático em suas dependências”.

Diante do exposto esta Comissão requer a Vossa Excelência a referida desapensação por entender que as exigências do art. 142 do Regimento da Câmara dos Deputados não são atendidas. Observe-se que a proposição apensada refere-se a instituir obrigatoriedade a unidades hospitalares no Sistema Único de Saúde, enquanto que a principal refere-se a um estabelecimento de atendimento ao público em que acorrem numerosos indivíduos idosos, não se configurando, neste caso, a ocorrência de matéria análoga prevista nas normas regimentais.

Sala das Comissões, de junho de 2009

Deputada **ELCIONE BARBALHO**
Presidente